



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº55/2023

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o *MENORAH MOTO CLUBE CRISTÃO*, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o *MENORAH MOTO CLUBE CRISTÃO*, inscrito no CNPJ Nº 46.742.149/0001-47, sediado na Rua Professor João Cândido Ferreira nº753, bairro Centro, Cep. 86.809-140, Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar à justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito para apresentação e votação de projeto de lei.

MENORAH MOTO CLUBE CRISTÃO, inscrito no CNPJ Nº 46.742.149/0001-47, sediado na Rua Professor João Cândido Ferreira nº753.

A Associação *MENORAH MOTO CLUBE CRISTÃO* foi fundada oficialmente em 2020, porém sua existência em atividades sociais é bem anterior à sua constituição.

O MMCC, é uma entidade filantrópica, que busca promover ou executar ações, eventos, treinamentos, programas e projetos e ainda articular a cooperação e o intercâmbio com entidades públicas ou privadas na busca de objetivos comuns, o aprimoramento da cidadania, da cultura e civismo da sociedade.

Anexo à documentação demonstra-se campanhas já realizadas pela entidade como: campanha de material escolar, Maio Amarelo: mês de prevenção de acidentes de trânsito, campanha de doação de sangue, campanha de alimentos, dia das crianças, campanha do leite entre tantas outras campanhas sociais já realizadas.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza-se a busca de recursos e incentivos para elaborar programas e dar continuidade aos já existentes.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação desse projeto de lei.


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR